



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

LEI NR. 34/71 - de 06 de março de 1.971

Dispõe sobre autorização para alienação de veículo, e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, DECRETOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte - Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder/ a alienação da camioneta, marca "Crevrolet", ano de fabricação 1.967, cor amarela, seis cilindros, chassis nº C144BR17784B, de propriedade da Municipalidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover a avaliação de referido veículo, bem como, a proceder a alienação através de licitação, conforme determina a lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 06 de março de 1.971.

J. Faria
- João Raimundo de Faria -
- Prefeito Municipal -

Clóvis
- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.

Reg. e Pub. L: 3. 48. 680º.